



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 066 DE 11 DE dezembro DE 1.995.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 678 Livr. 08 Fol. 024  
 11/12/95  
 Hora: 16:00  
 Funcionário: [assinatura]

Estamos encaminhando, para apreciação desse Poder Legislativo, o projeto de Lei em anexo que visa obter a autorização para o Executivo permutar com o Sr. Benedito da Silva Medeiros, uma área de terras sobre a qual está sendo construído o trevo na A. Gov. Jaime Campos, que dará acesso ao Clube Balneário Peixinho - Sede Campestre, área esta com 162,50m², desmembrada de uma área maior de 5.753m².

Em troca, a Prefeitura Municipal está oferecendo uma área de terras locada sob o nº 02 da Qd. 08, do loteamento da BR-070, pertencente ao Município de Barra do Garças.

Razão porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 11 de dezembro de 1.995.

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 11/12/95  
 [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROJETO DE LEI Nº 066 DE 11 DE dezembro DE 1995.

Dispõe sobre permuta de imóveis, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. **BENEDITO DA SILVA MEDEIROS**, o lote de terras a seguir especificado, como sendo:

**DOS TERRENOS A SEREM PERMUTADOS:**

**I** - Um lote urbano de propriedade da municipalidade, locado sob o nº 02 da Qd. 08, situado no loteamento Industrial/Comercial na BR-070, com a área de 900,00m<sup>2</sup>, avaliado em 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**II** - Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 162,50m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.948,00 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais), a ser desmembrado de uma área maior de 5.753m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. **Benedito da Silva Medeiros**, com as benfeitorias de uma cerca de alambrado.

**Art. 2º** - A permuta será feita em igualdade de valores, sem qualquer despesa adicional pela Municipalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 3º - A permuta do terreno adquirido pela Municipalidade, é para a desobstrução da Av. Governador Jaime Campos, nas margens da BR-070.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

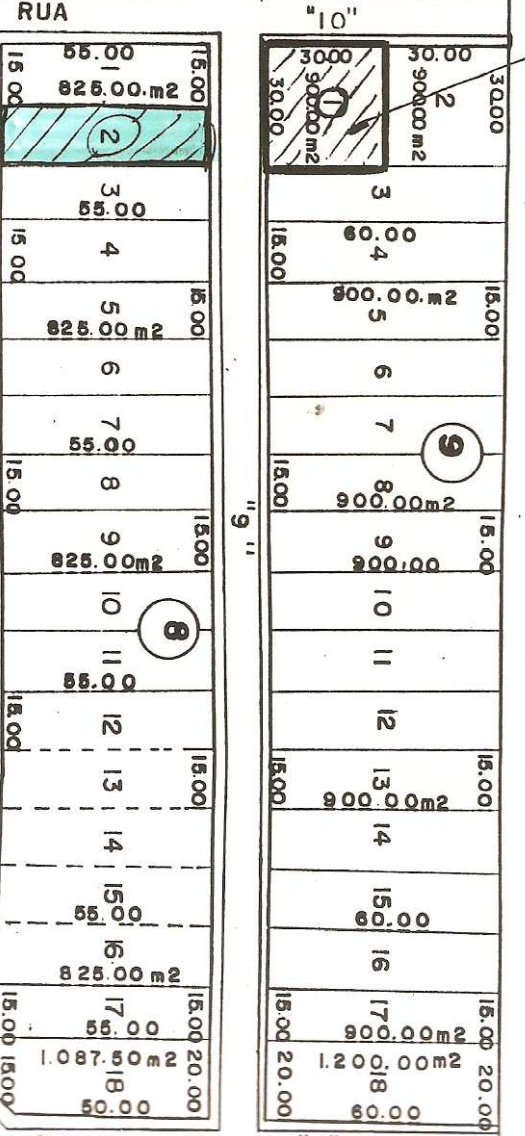
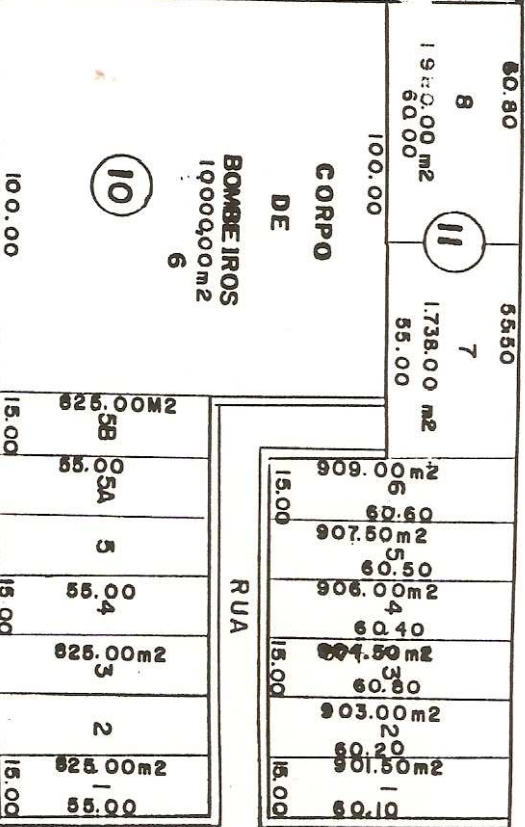
Barra do Garças-MT., 11 de *dezembro* de 1.995.

**WILMAR PERES DE FARIAS**

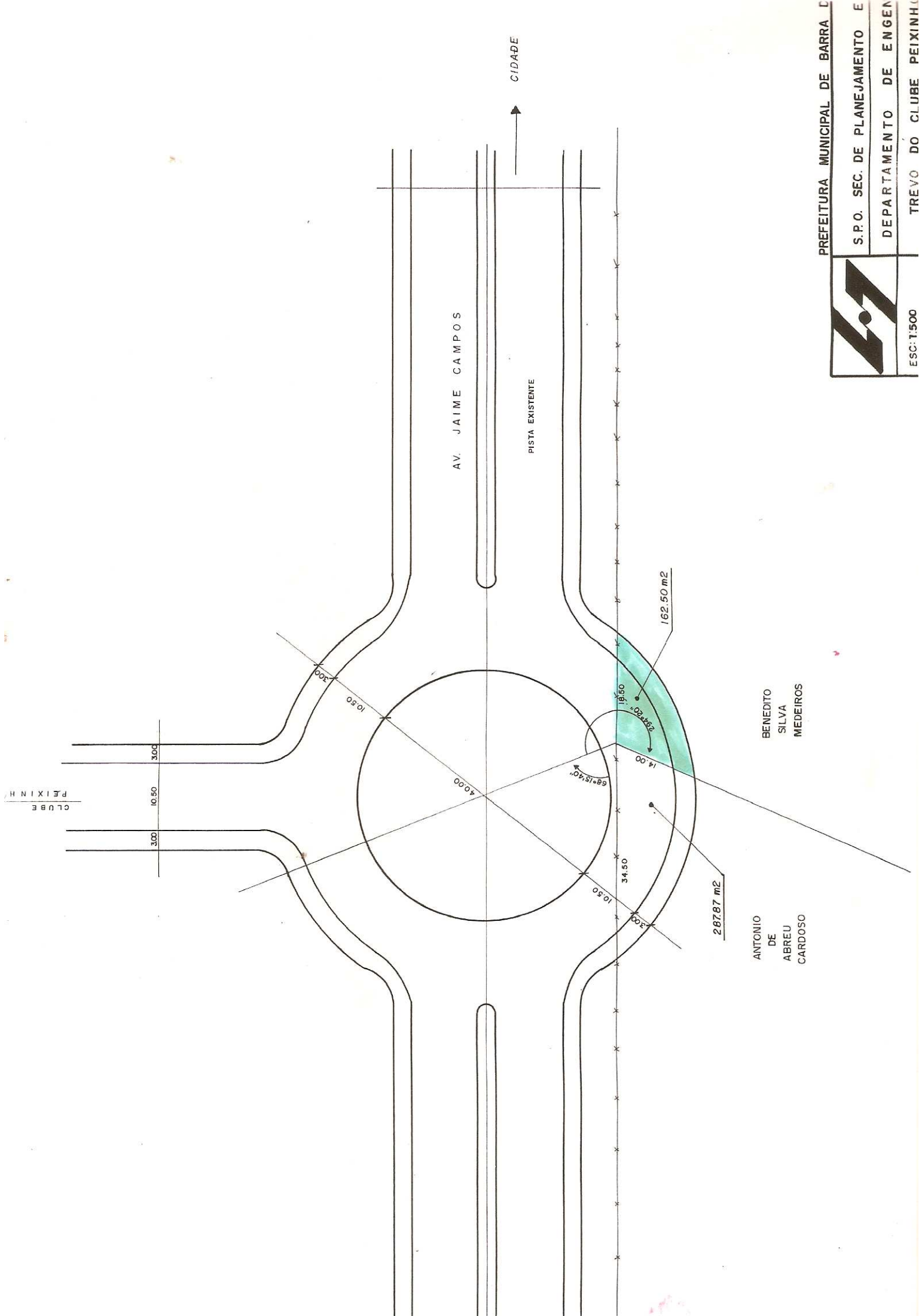
**Prefeito Municipal**

134.00

RUA "12" 1.21.96



Op. no 9  
Lr. no 10





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

BARRA DO GARÇAS, MT, 28 de Setembro de 1995


### LAUDO DE AVALIAÇÃO


A Comissão permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, reuniu-se para avaliar uma área de terras locado sob nº 02 (dois) da Quadra 08 loteamento da Br 070, pertencente ao Município de Barra do Garças, sem benfeitorias, com a área de 900m<sup>2</sup>.

A Comissão após visita "In loco" e tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, resolveu por unanimidade avaliar o referido imóvel em R\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

A Comissão,

  
CESAR NATAL MAGRINI  
PRESIDENTE

  
ELSON LOPES DOS SANTOS  
MEMBRO

  
JEVAN MARIANO DA SILVA  
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças-MT, 25 de setembro de 1995

### LAUDO DE AVALIAÇÃO


A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, reuniu-se para avaliar uma área de terras sobre a qual será construído o Trevo na Av. Jaime Campos que dará acesso ao Clube Peixinho - Campestre, área esta com 162,50 m<sup>2</sup>. de propriedade do Sr. Benedito da Silva Medeiros, que será desapropriada pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT.

A Comissão após visita "in loco" e tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, resolveu por unanimidade avaliar o referido imóvel e a cerca de alambrado existente em R\$ 1.948,00 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

A Comissão,

  
CESAR NATAL MAGRINI

PRESIDENTE

  
ELSON LOPES DOS SANTOS

MEMBRO

  
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras a ser desapropriada pela Prefeitura para a duplicação da Av. Jayme Campos - Trevo Peixinho com a área de 162,50 m<sup>2</sup>.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE : para a Av. Jayme Campos, medindo 18,50 mts.

L. DIREITO:

L. ESQUERDO: com Antônio de Abreu, medindo 14,00 mts.

FUNDO : com a área remanescente, medindo 27,50 mts. em forma circular

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças-MT, 13 de setembro de 1.995

TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Alcebiades Lucindo Leal  
Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/1  
Prefeitura Municipal B. Garças







CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Rua Cel. Antonio C. Côrtes, 08 - Fone: 446-1531 - Barra do Garças - MT.

Helena Costa Jacarandá  
Tabeliã Substituta

Valdon Varjão  
Tabelião Vitalício

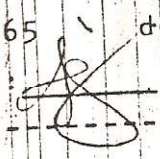
MATRÍCULA

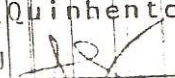
33.053

FICHA

33.053

Comarca de Barra do Garças - MT  
ANVERSO

**IMÓVEL** Uma área de terras, situado no perímetro Urbano desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 5.753M<sup>2</sup>, (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRES METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: "Começa pelo MP-1, que encontra-se cravado com Antonio de Abreu Cardoso e a BR-070. Daí segue até o MP-2, ao rumo de 77º55'00"NE e a distância de 46,90 metros, com BR-070. Daí segue até o MP-3, ao rumo de 17º32'00"SW distante 82,60 metros, limitando com Juarez Sepastião de Almeida. Daí segue até o MP-4, ao rumo de 89º17'00"NW distante 86,60 metros, limitando com Jean Leutaud, finalmente ao ponto de partida MP-1, ao rumo de 36º51'59"NE distante 109,37 metros. Limitando com referido Antonio de Abreu Cardoso, e tudo conforme Planta anexada a referida área. Havido por força da matrícula sob nº165 de ordem do livro 02. Barra do Garças, 09 de setembro de 1.988. EU: 

R01-33.053:PROTÓCOLO:69.334:FLS:154:- Pelo Título definitivo de Propriedade expedido sob nº4.629 em data de 05 de maio de 1.988, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., o proprietário: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT., vendeu pelo valor de CZ\$103.654,00 (Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzados), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. BENEDITO SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI/RG nº143.159-SSP/MT e inscrito no CPF nº068.980.251/04, residente e domiciliado nesta cidade, na BR-070, S/Nº., Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Exortoria Estadual desta cidade, através da Guia sob nº784/08/88, no valor de CZ\$10.000,00 (Dez mil cruzados), avaliado pela importância de CZ\$1.500.000,00 (Quinhentos mil cruzados). Barra do Garças, 09 de setembro de 1.988, EU:  Oficial subscrevo.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE ONUS

Certifico, que o imóvel matriculado sob o nº 33.053  
livro 02, folha nº 33.053 constante desta  
fotocópia autenticada, acha-se livre e desembaraçada de  
onus reais legais ou convencionais em \_\_\_\_\_  
escrevente datilografado. Do que dou fé.

Barra do Garças, 28/03 / 1990

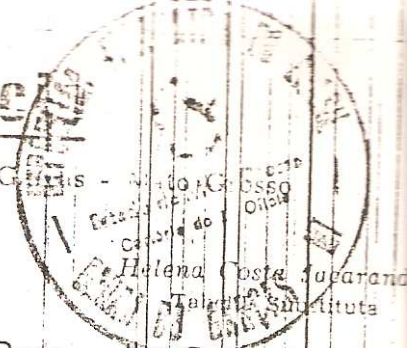
\_\_\_\_\_  
OFICIAL



# Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso  
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL


Valdeon Vargino  
Tabelião Vitalício




MATRÍCULA  
33.053

FOLHA

Comarca de Barra do Garças - MT  
ANVERS

**IMÓVEL** Uma área de terras, situado no perímetro Urbano desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 5.753M2., (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRES METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: "Começa pelo MP-1, que encontra-se cravado com Antonio de Abreu Cardoso e a BR-070. Daí segue até o MP-2, ao rumo de 77°55'00"NE e a distância de 46,90 metros, com BR-070. Daí segue até o MP-3, ao rumo de 17°32'00"SW distante 82,60 metros, limitando com Juarez Sebastião de Almeida. Daí segue até o MP-4, ao rumo de 89°17'00"NW distante 86,60 metros, limitando com Jean Leutaud, finalmente ao ponto de partida MP-1, ao rumo de 36°51'59"NE distante 109,37 metros. Limitando com referido Antonio de Abreu Cardoso, e tudo conforme Planta anexada a referida área. Havido por força da matrícula sob nº 65 de ordem do livro 02. Barra do Garças, 09 de setembro de 1.988. EU:  Oficial subscrevo.

ROI-33.053:PROTOCOLO:69.334:FLS:154: - Pelo Título definitivo de Propriedade expedido sob nº4.629 em data de 05 de maio de 1.988, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., o proprietário: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. vendeu pelo valor de CZ\$103.651,00 (Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzados), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. BENEDITO SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI/RG nº143.159-SSP/MT e inscrito no CPF nº068.980.251/04, residente e domiciliado nesta cidade, na BR-070, S/Nº. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Exatoria Estadual desta cidade, através da Guia sob nº784/08/88, no valor de CZ\$10.000,00 (Dez mil cruzados), avaliado pela importância de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados). Barra do Garças, 09 de setembro de 1.988. EU:  Oficial subscrevo.

## CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO CERTIDÃO

CPF: 1100, com as seguintes características, que esta cede  
Estatística, da matrícula de matrícula

Nº 33.053

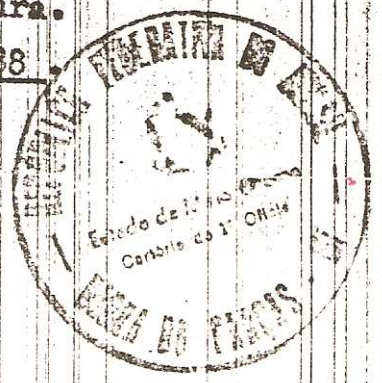
Esta é a validade da Certidão.  
BARRA DO GARÇAS, 09 de 09 de 1988

no Perímetro Urbana desta cidade de Barra do Garças-MT., com área de 5.753 m2 (Cinco Mil Setecentos Cinquenta e Três Metros Quadrados), confirmado conforme Impresso. Expedido em nome de: "BENEDITO SILVA MEDEIROS". De acordo com Edital de Licitação de Concorrência Pública nº 16/87 e Portaria nº 2.519 de 01 de Março de 1.988. Conforme Guia nº 007679 em 18 de Fevereiro de 1.988 e Guia nº 2.931 em 03 de Maio de 1.988.-



Divisão Imobiliária de Terras da Prefeitura.

Aos 05 de Maio de 1.988.



Guineia Cristina Costa Bernardino  
Encarregada da Divisão Imobiliária de Terras.

Registro na Prefeitura às Fls. nº 66 V Título nº 4.629  
Livro nº 11 (Onze) da Sede em, 05 / Maio / 1.988.

[Handwritten Signature]  
Aux. Escriturário



ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 066/95  
de autoria do PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11/12/95

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Ver. Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Ver. Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Ver. Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

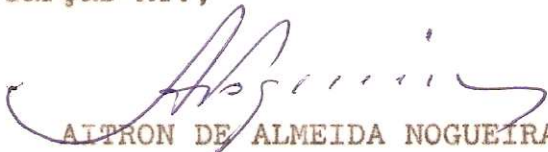
Câmara Municipal de Barra do Garças

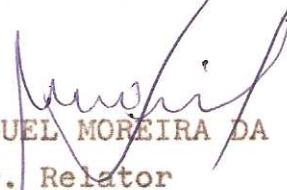
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


Ao Projeto de Lei nº  
de autoria do

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,  
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer  
PARECER FAVORÁVEL, por entender que a matéria é legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT.,

  
ALTRON DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Ver. Presidente

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Ver. Relator

  
ANTONIO DE FARIAS  
Ver. Membro

por Unanimidade  
Em Sessão de 

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de lei nº 066/95

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CEISO MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
REGIBEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

OBS: Freitas

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 12/12/95

